

PARECER 49/18

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

I - MATÉRIA – Projeto de Lei nº 18/18– *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências .”*

II - RELATÓRIO: O Projeto em epígrafe é de iniciativa do Poder Executivo e foi encaminhado ao Poder Legislativo no prazo legal.

Obedecendo aos trâmites regimentais, esta comissão realizou audiência pública no dia 10 de maio, convocada pelo Ato do Presidente nº 55/18, registrando-se ata e lista de presença da mesma.

Na referida Audiência foi exposto e comentado um resumo das ações constantes nas fichas da LDO por Departamentos. Esta demonstração foi realizada e comentada pelo Contador da Câmara Municipal, que auxiliou nos trabalhos.

Antecedendo a discussão, a Presidente da Comissão ressaltou que o Poder Executivo inseriu no corpo do presente projeto um dispositivo de lei que havia sido objeto de emenda desta Comissão no exercício de 2016 , qual seja estabelecendo prioridades e metas para o exercício. Dispositivo este que foi reestabelecido no parágrafo único do artigo 4º do presente projeto para o exercício de 2018. Leu a disposição para todos tomarem conhecimento.

Prosseguindo, foram feitos apontamentos , discutidos e registrados em ata, destacando-se:

- 1) a problemática do controle de zoonoses e a omissão do Município, tendo o Clube do Focinho sido muito acionado para atender demandas de alcada do Poder Público ;
- 2) Percepção de aumento na quantidade do aliciamento de crianças e adolescentes para o tráfico e prostituição, tendo a representante da Pastoral do Menor solicitado apoio para o enfrentamento desse grave problema.

Não houve apontamentos que ensejassem apresentação de emendas, mesmo porque ao inicio da audiência a Diretora do Departamento de Planejamento e Finanças da Prefeitura informou que qualquer proposta de emenda iria esbarrar na ausência de recursos financeiros devido a queda de arrecadação.

Sobre os dois apontamentos acima, a Comissão informou que estariam buscando informações a respeito. Oficiado à Prefeitura, esta manifestou-se por meio do OF. Nº 342/18, protocolado nesta Casa em 14 de junho último informando que estaria utilizando recursos da Vigilância Sanitária para a castração de animais e consequente controle de zoonoses e quanto a Pastoral do Menor, poderiam utilizar verba do CMDCA para suas ações, desde que cumpridos alguns procedimentos legais que poderiam ser norteados pelo Departamento de Assistência Social do Município.

Reunida para finalizar a apreciação da matéria, esta Comissão resolveu dar conhecimento da resposta da Prefeitura aos interessados e emitir seu Parecer final.

III - PARECER - Favorável ao Projeto de Lei nº 18/18.

Miracatu, 19 de junho de 2018.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Moyses Sikorski Filho
Vice-Presidente